



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU7UK-3GP9N-NPRT9-NUXZZ>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

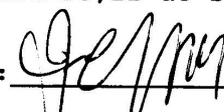
MATRÍCULA Nº	31 743	Lº	21/3	FLS.	188
--------------	--------	----	------	------	-----

IMÓVEL:-Apartamento nº103 do edifício na Av. Vieira Souto nº 140, e respectiva fração de 6% do terreno, com direito a uma vaga para automóvel, no nível e fundos do pilotis, medindo o terreno 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, com frontando de um lado com o prédio 130, do outro com o prédio 144, e nos fundos com os prédios nºs. 123 e 129 da Rua Prudente de Moraes.-C.L.8336- Insc.791.208.- Proprietários:- ADELINA GRIMALDI - SEABRA MOURA; brasileira, casada pelo regimen da separação de bens com RICARDO DE SEABRA MOURA, residentes nesta cidade.-Registro -- livro 3-CZ nº 57800 fls. 132.-Convenção registrada no livro Aux.A nº 1324 fls. 285.-Construção averbada no título de propriedade.--

R-1/31.743 - CESSÃO:- Nos termos da escritura de 31 de outubro de 1978, livro 4013, fls. 31v do 17º Ofício desta cidade, JOSÉ - SYLVIO MAGALHÃES e sua mulher VERA MARIA PIMENTEL MAGALHÃES; ele advogado, ela do lar, brasileiros, casados pelo regimen da comunhão de bens, CPF.003.564.687-04 e a CONSTRUTORA KER LTDA:, representado pelo BANCO DO BRASIL S/A:, síndico da massa falida, com assistência do Dr. 4º Curador de Massas Falidas, Waldy Genuino de Oliveira, conforme alvará da 13a. Vara cível desta cidade, cederam seus direitos a compra da fração do terreno, pelo preço de -- CR\$582,00 a MILTON DE CARVALHO GOSTON; brasileiro, economista, casado pelo regimen da comunhão de bens com NEUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GOSTON; CPF.239.643.917-00, residentes nesta cidade; -- direitos esses decorrentes da promessa de venda registrada no livro 4-AU nº 26428 fls. 100.-Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1978.-----

R-2/31.743 - COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo título do R.1, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu a fração do terreno, pelo preço de CR\$576,00, a MILTON DE CARVALHO GOSTON, e sua mulher NEUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GOSTON; qualificados no R.1. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2-438257 em 28-12-64.-Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1978.-----

AV.3 /31743-CONVENÇÃO:-O documento particular de convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, foi registrada no LºAUX.3-4865. -Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1998 -----

O Oficial:  José Carlos Paderni
3º Substituto

R.4/31743-COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 25.1.00 do 17º Ofício de Notas, Lº5784 fls.100/102, prenotada no Lº1AN-392809/241 em 21.3.01, os proprietários ESPOLIOS DE NEUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GASTON e MILTON DE CARVALHO GASTON, representados por sua inventariante conforme alvará de autorização da 1ª V.O.S. desta cidade, venderam o imóvel a ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, maior, aeronauta, CPF:548.164.087-20, residente nes-

Continua no verso



Valide aqui este documento

Pedido N: 25/004592

CNM: 089276.2.0031743-37

ta cidade, pelo preço de R\$150.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 623712 em 29.12.99, valor R\$3.551,75, base de cálculo R\$181.768,56. Rio de Janeiro, 26.03.2001.

O OFICIAL:

[Handwritten signature]

RODRIGO MENDES DA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 04/2082
Corregedoria de Justiça-RJ

R. 5/31743-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 19/03/2024, da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª Flavia Justus, prenotado no Lº1EL-683667-132 em 04/04/2024, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$91.919,41, através da ação movida por MARINA CHUSYD em face de ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE e outros, referente ao processo nº0189207-15.2020.8.19.0001. Selo: EERS 76385 NEW. Rio de Janeiro, 12/04/2024.

O OFICIAL:

[Handwritten signature]

Claudia Maria Milagres Jannu.
Substituta - Matr. 94-159
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continuação da certidão nº25/004592.

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 12/02/2025. Rio de Janeiro, 13/02/2025. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.

Pedido de Certidão: **25/004592**.

Emolumentos...:	R\$ 102,61
Fundgrat.....:	R\$ 2,05
Lei 3217.....:	R\$ 20,52
Fundperj.....:	R\$ 5,13
Funperj.....:	R\$ 5,13
Funarpen	R\$ 6,15
ISS.....:	R\$ 5,51
Custo Selo.....:	R\$ 2,71
Total.....:	R\$ 149,81

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWP 44324 EHW
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU7UK-3GP9N-NPRT9-NUXXZ>